



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº. 1898/2012, DE 21/03/2012.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05/04/2012.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação;

- Considerando**, que a páscoa é um dia de unidade dos povos, principalmente das famílias;
- Considerando**, que é costume dos nossos servidores buscarem o encontro com seus entes queridos, e que a grande parte dos nossos funcionários viajam para referido fim;
- Considerando**, que a população, por tradição religiosa, também reverencia a “Quinta-feira Santa”.

### DECRETA:

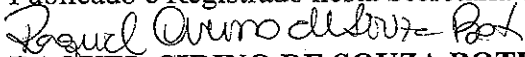
- Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **05 de Abril de 2012 (quinta-feira)**.
- Art. 2º** Os serviços considerados essenciais e inadiáveis obedecerão escala normal de trabalho, conforme determinação superior e quanto a Divisão Municipal de Educação, a mesma desenvolverá suas atividades de acordo com o calendário escolar.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **21 (vinte e um)** dias do mês de março de 2012.

  
**APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

  
**RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI**  
**Diretora de Secretaria**